

<p><b>REGISTRADO</b></p> <p>SOB Nº _____ NO LIVRO DE EDITAIS Nº _____ FOLHA _____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____ Assinatura do funcionário responsável</p>
---

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2025 NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE TENENTE PORTELA QUE OFERECEM ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS MODALIDADES DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA E NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições legais, torna pública as diretrizes referentes as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2025, nas instituições de Ensino da Rede Municipal que oferecem Educação Infantil, modalidades de Creche para crianças de 6 meses completos a 3 anos e 11 meses, de Pré-escola para crianças de 4 anos até 5 anos e 11 meses completos até o dia 31 de março de 2025. E, para crianças que completam 6 anos até 31 de março do ano de 2025 ingressarão no 1º ano do Ensino Fundamental de acordo com o que dispõe este Edital.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto estabelece através deste Edital as diretrizes gerais para a execução das matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2025, nas unidades escolares municipais que oferecem a Educação Infantil nas modalidades de Creche (Bebês, Crianças Bem Pequenas), Pré-Escola/Crianças Pequenas (Pré A e Pré B) e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano) e Anos Finais (6º ano ao 9º ano).

O acesso a Pré-Escola e ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que completam quatro anos até 31 de março do próximo ano Letivo/2025.

## **DA DOCUMENTAÇÃO**

A Equipe Diretiva da Unidade Escolar é responsável pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.

Destaca-se que a matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula o aluno à escola, é uma inclusão pedagógica no processo escolar, levando em consideração o direito de aprender de todos na perspectiva da educação inclusiva/direito à diversidade.

Toda documentação deverá ser apresentada em via original ou fotocópia autenticada. Salienta-se que a apresentação de documentos somente através de fotocópia sem autenticação, não são considerados legais, devendo-se, portanto, exigir a apresentação da via original para efetuar sua autenticidade. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.

Em toda a documentação escolar do aluno deverá ser registrado o nome completo do mesmo, sem abreviações e, o ano em curso ou cursado deverá ser escrita por extenso. Para efeito de autenticidade colocar o carimbo e por a assinatura do secretário ou do diretor.

Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

Será assegurada a matrícula do candidato que não possuir certidão de nascimento, devendo a escola de imediato comunicar, através de ofício, ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.

Será assegurada a matrícula e frequência do candidato que não trouxer a documentação completa – histórico e transferência – da escola de origem, sendo que será aguardado o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do histórico e 15 (quinze) dias para a entrega da transferência.

As matrículas com pendência de documentação devem ser sistematicamente monitoradas para a obtenção de todos os documentos exigidos para a sua efetivação da matrícula.

## **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

### **Matrículas novas na Educação Infantil e Ensino Fundamental:**

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;
- Cópia do Certificado de Pessoa Física - CPF
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com os responsáveis;
- Atestado/Declaração médica se o aluno apresentar necessidades especiais ou nutricionais específicas;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de frequência para alunos provenientes de outras escolas;

- Parecer Descritivo da Educação Infantil (para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental) e Histórico Escolar;
- Cartão de Vacina, Cartão do SUS e Cartão Bolsa Família se possuir;
- Atestado de trabalho dos Pais e ou Responsáveis para a Educação Infantil na modalidade de Creche ou Pré-escola nas Escolas que ofertam ensino em Tempo Integral;
- Documentos dos Pais ou Responsáveis ( CPF, RG, Título de Eleitor).

#### **Matrícula nova por transferência de outra Rede de Ensino:**

- Certidão de Nascimento ou a Carteira de Identidade (original ou fotocópia autenticada);
- Cópia do Certificado de Pessoa Física - CPF;
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis;
- Histórico Escolar, ou Atestado de Conclusão;
- Atestado/Declaração médica se pessoa com necessidades especiais;
- Comprovante de Residência;
- No prazo máximo de trinta dias deverá entregar o processo de transferência;

#### **CRONOGRAMA**

**As Matrículas e Rematrículas deverão ser realizadas diretamente nas Escolas Municipais no período de 13/11/2024 A 13/12/2024.**

#### **REMATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Para garantir vaga ao aluno matriculado na Educação Infantil, modalidade Creche e/ou Pré-escola oferecida na Rede Municipal de Ensino, deverá haver o comparecimento dos pais e/ou responsáveis até a escola para a **atualização de dados e a realização da matrícula**. Será compromisso da família, comunicar a escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. **É vedada a renovação automática.**

## MATRÍCULAS NOVAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal por meio do preenchimento da ficha de matrícula conforme o modelo padrão utilizado na Rede Municipal de Ensino de Tenente Portela. Será efetuada para alunos que ingressarão na Educação Infantil, em qualquer uma de suas modalidades (Creche/ Pré-escola).

A composição de turmas atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

TURMA	DATA BASE
BERÇÁRIO (Bebês)	O Aluno deverá ter de 6 meses a 02 anos incompletos até 31/03/2025
MATERNAL I (Crianças Bem Pequenas)	O Aluno deverá ter 02 anos completos até 31/03/2025
MATERNAL II (Crianças Bem Pequenas)	O Aluno deverá ter 03 anos completos até 31/03/2025
NÍVEL I - PRÉ A (Crianças Pequenas)	O Aluno deverá ter 04 anos completos até 31/03/2025
NÍVEL II – PRÉ B (Crianças Pequenas)	O Aluno deverá ter 05 anos completos até 31/03/2025

Admitir-se-á outra possibilidade de composição de turma, decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da SMECD - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

## MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

As Escolas deverão garantir a vaga ao aluno matriculado no Ensino Fundamental oferecido na Rede Municipal de Ensino e que pretende continuar seus estudos na mesma unidade escolar. Neste caso, haverá apenas a atualização de dados e a confirmação destes pelo pai/mãe ou responsável legal. Será compromisso da família, comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula. A renovação de matrícula será efetuada no ano indicado pelo resultado aferido no processo de avaliação e promoção em vigor.

**As matrículas novas** serão realizadas pelos pais ou responsável legal por meio do preenchimento da ficha de matrícula conforme o modelo padrão utilizado na Rede Municipal de Ensino.

A matrícula por transferência será efetuada aos alunos que frequentaram escola no ano anterior ou estavam frequentando escola no ano em curso e mudaram de residência para próximo à outra unidade escolar. Nos casos de transferência entre sistemas de ensino, com organização de ensino fundamental diferente da ofertada pelo sistema municipal de ensino, o aluno será reclassificado, considerando-se o documento apresentado de transferência da escola de origem.

O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração será obrigatório para crianças com 6 (seis) anos completos até dia 31 de março de 2025.

### DOS LOCAIS DE MATRÍCULA E REMATRÍCULAS

As Matrículas e Rematrículas na Rede Municipal de Ensino acontecerão nas dependências das Escolas Municipais.

Escolas Municipais de Ensino Fundamental – E.M.E.F. – Atendem Crianças da Educação Infantil – Pré-Escola (Pré A e Pré B) e do Ensino Fundamental - 1º ao 9º Ano.

Escolas Municipais de Educação Infantil - E.M.E.I. – Atendem Crianças das Modalidades de Creche e Pré-Escola (Pré A e Pré B).

### RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLAS	ATENDIMENTO	DIREÇÃO/E-MAIL	ENDEREÇO	CONTATO
E.M.E.I. DOCE INFÂNCIA	CRECHE Atende Crianças com 06 meses à 3 anos e 11 meses. Em Tempo Parcial e Integral.	JAIANA CARLA GARCIA <a href="mailto:emeidoceinfancia@tenenteportela.rs.gov.br">emeidoceinfancia@tenenteportela.rs.gov.br</a>	Rua Álvaro Chaves, nº 50 Bairro Operário	3551-2167 ou (55) 9 99088783
E.M.E.I. TURMA DO GIZ DE CERA	CRECHE Atende Crianças com 06 meses à 3 anos e 11 meses.”” Em Tempo Parcial e Integral.	CRISTINA CORINA REICHENBACH <a href="mailto:emeigizdecera@gmail.com">emeigizdecera@gmail.com</a>	Rua Coroados, nº 1578 Bairro Isabel	3551-1041 ou (55) 9 91476029
E.M.E.I. DESCOBR INDO O SABER	CRECHE Atende Crianças com 06 meses à 3 anos e 11 meses. Em Tempo Parcial e Integral	ELIZIANE HAHN LAPAZINI <a href="mailto:emeidescobrindoosaber@hotmail.com">emeidescobrindoosaber@hotmail.com</a>	Rua Pindorama, nº 1035 Bairro Modelo	3551-1130 ou (55) 9 99387862

	E PRÉ-ESCOLA Pré-Escola - Em Tempo Integral.			
E.M.E.I. PEQUENO APRENDIZ	CRECHE Atende Crianças com 06 meses à 3 anos e 11 meses. Em Tempo Parcial e Integral E PRÉ-ESCOLA Pré-Escola - Em Tempo Integral.	SMECD  educa@tenenteportel a.rs.gov.br	Rua Xavante nº 411 Loteamento Ramayer	3551-1310 ou 3551-1685
E.M.E.F. AYRTON SENNÁ	PRÉ-ESCOLA Atende Pré-Escola Turno: Manhã e Tarde E ENSINO FUNDAMENTAL Do 1º ao 9º Ano Turno: Manhã e Tarde.	Diretora: ANGELA MARIA SEFRIN VERDI Vice-Diretora: LIDIANE BIANCHINI <a href="mailto:emayrtonsenna@hotmail.com">emayrtonsenna@hotmail.com</a>	Rua Irapua, nº166 CENTRO	3551-1409 ou (55) 9 96517240
E.M.E.F. ARCELINO SOARES BUENO	PRÉ-ESCOLA Atende Pré-Escola Turno: tarde E ENSINO FUNDAMENTAL 1º e 2º ano Em Tempo Integral 3º ao 5º Ano de manhã.	CRISTINA CORINA REICHENBACH  <a href="mailto:e.m.a.s.bueno@hotmail.com">e.m.a.s.bueno@hotmail.com</a>	Rua Benjamin Constant, nº207 Bairro Operário	3551-1081 ou (55) 9 91476029
E.M.E.F. GENERAL OSORIO	PRÉ-ESCOLA Atende Pré-Escola Turno: tarde ENSINO FUNDAMENTAL 1º e 2º ano em Tempo Integral 3º ao 5º ano de tarde 6º ano ao 9º ano de manhã.	SIMONE TIRLONI DEMARI  <a href="mailto:escolageneralosorio@yahoo.com.br">escolageneralosorio@yahoo.com.br</a>	SÃO PEDRO	(55) 9 96026988
E.M.E.F. MARCÍLIO DIAS	PRÉ-ESCOLA Atende Pré-Escola Turno: tarde E ENSINO FUNDAMENTAL 1º e 2º ano em Tempo Integral 3º ao 5º Ano de tarde 6º ao 9º ano de manhã.	JULIANA DENICE SELLE POZZEBON  <a href="mailto:escmarciliodias.altoalegre@yahoo.com.br">escmarciliodias.altoalegre@yahoo.com.br</a>	LINHA ALTO ALEGRE, nº 450	(55) 9 96747551
E.M.E.F. SANTO ANTÔNIO	PRÉ-ESCOLA Atende Pré-Escola em Tempo Integral E ENSINO	FRANCIELE SOUZA ALVES  <a href="mailto:emefsantoantonio@g">emefsantoantonio@g</a>	LINHA CAPITEL SANTO ANTÔNIO, nº	(55) 9 84417619

	FUNDAMENTAL Do 1º ao 5º Ano Em Tempo Integral.	mail.com	60	
E.M.E.I. SADI FORTES	PRÉ-ESCOLA Atende Pré-Escola em Tempo Integral E ENSINO FUNDAMENTAL 1º ano em Tempo Integral.	ELIANDRA MACHADO  <a href="mailto:escolasadifortes@outlook.com">escolasadifortes@outlook.com</a>	Rua Olímpio Sganderla, nº 20, Bairro Rubino Marroni	3551-1954 ou (55) 9 84438858
E.M.E.F. TENENTE PORTELA	PRÉ-ESCOLA Atende Pré-Escola à tarde E ENSINO FUNDAMENTAL 1º e 2º ano em Tempo Integral 3º ao 5º Ano de manhã.	PAULA SCHWAAB <a href="mailto:escolamunicipaltenportela@hotmail.com">escolamunicipaltenportela@hotmail.com</a>	Rua Ernesto Sartori, nº335 Bairro São Francisco	3551-1071 ou (55) 9 97019443

#### DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

##### LOCAL:

Escolas Municipais da Rede de Ensino de Tenente Portela

##### HORÁRIOS:

Manhã: 7h30min às 11h30min

Tarde: 13h15min às 17h15min

##### OBSERVAÇÃO:

Escola Nova - EMEI Pequeno Aprendiz

LOCAL: Antiga SMECD - Ao lado da EMEF Ayrton Senna

ENDEREÇO: Avenida Santa Rosa, nº 391, Centro

##### HORÁRIOS:

Tarde: 13h30min às 17h15min

#### DA DIVULGAÇÃO



A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e as Unidades Escolares são responsáveis pela divulgação e Busca Ativa de Matrículas.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se:  
Em 11 de novembro de 2024.

**GICELDA BERGHETTI DENES**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto